DECISÃO nº 4109749 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

1. Tramitam os autos com vistas à aquisição e instalação de cerca de concertina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, documento n.º 4105700.

2. Foi realizado o estudo técnico preliminar ajustado, aprovado, alinhado ao planejamento estratégico institucional, concluindo no sentido que de que a contratação almejada é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente, conforme documentos n.os 3657815 e 3474837. Os estudos foram acompanhados do Mapa de Gestão de Riscos, documento n.º 3455484.

3. Há indicativo de submissão ao CGeOA para inclusão no PLANCONT, conforme despacho SGA em documento n.º 3584880.

4. A SEAQUI realizou a estimativa de preços, consoante planilha e relatório em documentos n.os 4095868 e 4095874. Assim, o valor total estimado para a aquisição é de R$ 19.532,60 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

5. Em manifestação constante do documento n.º 4096772, a COGELIC concluiu:

> [...]
>
> Após atualização da SEAQUI, alcançou-se o valor estimado da contratação de R$ 19.532,60 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), não havendo, portanto, alteração no cenário anteriormente defendido que permite a contração com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se adequado, ainda, o formato eletrônico para processamento.
>
> Com essas considerações, à SGA, sugerindo envio à SGS/COMANP, para avaliação da sugestão registrada por esta Coordenadoria no doc. n.º 4065332 relativa ao prazo para execução dos serviços caso a mesma empresa se sagre vencedora para ambos os itens pretendidos e, se for o caso, promova os ajustes no referido documento.
>
> Após, o processo poderá seguir à ASSESD, ante a necessidade de autorização para abertura da dispensa eletrônica.

6. Quanto à disponibilidade orçamentária para a despesa, pontuo conduta adotada nos procedimentos de contratação por dispensa, com indicativo de que somente se faz necessária quando conhecida a melhor proposta válida obtida no procedimento eletrônico, documento n.º 3877021.

7. Sobre questionamento referente ao prazo para execução dos serviços, em atenção à solicitação da SGA, a SEMAI realizou ajuste no TR e apresentou manifestação, documentos n.os 4105700 e 4105757.

8. No despacho em documento n.º 4108228, a SGS submeteu à apreciação.

9. Deste modo, **autorizo** a publicação do aviso de dispensa eletrônica com vistas a deflagrar a contratação direta para aquisição e instalação de cerca de concertina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, previamente, a adequação dos ajustes realizados pela SEMAI ao questionamento da COGELIC em documento n.º 4065332.

10. Encaminhe-se à SGA, para providências, salientando-se os tópicos 3 e 9 acima.

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha**, **Diretora Geral**, em 28/09/2026, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **4109749** e o código CRC **70B717B5**.